

Secretaria Municipal de Educação

Ao Ilmo. Sr. Jonata Roberto de Oliveira Barboza
Coordenador Geral da Comissão de Licitações e Contratos

Assunto: Autorização de abertura de Processo de Dispensa de Licitação visando a aquisição de eletrodomésticos, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Cumprimentando-o cordialmente, venho através do presente, solicitar que sejam realizados todos os tramites necessários visando abertura de procedimento adequado tendo como objeto a aquisição de eletrodomésticos, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Educação tem como finalidade assegurar condições adequadas ao funcionamento das unidades escolares da rede municipal, garantindo infraestrutura mínima necessária ao preparo e armazenamento de alimentos, conservação de materiais e suporte às atividades administrativas e pedagógicas.

Considerando a necessidade de aquisição de eletrodomésticos (tais como geladeiras, freezers, fogões, micro-ondas, bebedouros e outros equipamentos essenciais), destinados às escolas municipais e à sede administrativa, verifica-se que tais itens são indispensáveis para:

- Armazenamento adequado da merenda escolar, preservando a qualidade e segurança alimentar dos alunos;
- Preparação de refeições nas unidades que possuem cozinha escolar;
- Garantia de condições adequadas de trabalho aos servidores;
- Atendimento às normas sanitárias vigentes.

A aquisição se justifica ainda em razão de:

1. Substituição de equipamentos danificados ou obsoletos, cuja manutenção

- se tornou inviável ou antieconômica;
2. Necessidade urgente de adequação da infraestrutura das unidades escolares;
 3. Garantia da continuidade do serviço público educacional, considerado essencial.

Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores aos limites legais estabelecidos para compras e outros serviços, desde que devidamente justificada e observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Dessa forma, considerando que:

- O valor total da aquisição enquadra-se no limite legal para dispensa de licitação;
- Foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, comprovando a compatibilidade com os valores praticados no mercado;
- A contratação atende ao interesse público e à necessidade administrativa devidamente comprovada;

Justifica-se a realização da contratação por dispensa de licitação, observando-se todos os requisitos legais e formais previstos na legislação vigente.

Por fim, ressalta-se que a presente contratação visa exclusivamente atender ao interesse público, assegurando melhores condições de funcionamento das unidades escolares e, conseqüentemente, melhor atendimento aos alunos da rede municipal.

Atenciosamente,

Cleciãna Alves de Arruda
Portaria 017/2025
Secretária Municipal de Educação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E1F4-1D35-37B4-31FC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLECIANA ALVES DE ARRUDA (CPF 023.XXX.XXX-29) em 13/02/2026 13:30:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santacruzdocapibaribe.1doc.com.br/verificacao/E1F4-1D35-37B4-31FC>